



ATA n°01/2026 - REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE UBATUBA

ATA n° 01 da Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Município de Ubatuba, realizada em **04/02/2026**, às 19h, na Câmara Municipal de Ubatuba, sob a presidência de **Daniel Corrêa da Silva**, constatou-se a existência de quórum regimental, sendo declarada aberta a reunião, em que estiveram presentes os conselheiros: segue em anexo I lista de chamada. Com a **Ordem do Dia** devidamente estabelecida, sendo elas: **1) Apresentação do regimento interno feita pela instituição COCO & CIA; e 2) Votação para a aprovação do regimento interno**, entretanto antes do início das pautas, foi aberto espaço para esclarecimentos acerca das providências adotadas desde a última reunião. A Sra. Gilda destacou que todos os encaminhamentos foram cumpridos, à exceção da criação de uma aba no site da Prefeitura e da disponibilização de um site específico para o Plano Diretor, onde seriam informados os trabalhos realizados no Conselho. Posteriormente, o Sr. Daniel, presidente, informou que já havia formalizado solicitação junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI) para a criação das referidas ferramentas. Após, iniciou-se a primeira pauta - **1) Apresentação do regimento interno feita pela instituição COCO & CIA** - A Sra. Gilda, por meio de apresentação em slides, apresentou o Regimento Interno, o qual já havia sido previamente disponibilizado aos conselheiros com uma semana de antecedência. Informou-se que o Regimento Interno é composto por 41 (quarenta e um) artigos, organizados em 7 (sete) capítulos, tendo sido mencionadas as contribuições apresentadas por entidades para a sua elaboração. Foi esclarecido que o material apresentado em slides será disponibilizado aos conselheiros após a presente reunião. A Sra. Marcela suscitou questionamento referente à Secretaria de Cultura, uma vez que a Lei Complementar n° 31 prevê a existência desta Secretaria, porém, na prática, ela não se encontra instituída, motivo pelo qual foi sugerida a substituição pela FUNDART, ficando deliberado que será verificada a possibilidade de manutenção dessa alteração. Também foi sugerido que o quórum inicial das reuniões seja de maioria absoluta, em substituição à maioria simples. O Sr. Carlos Alberto Mendes sugeriu que cada artigo fosse lido e discutido individualmente, razão pela qual a apresentação foi momentaneamente interrompida para abertura de falas. O Sr. Carlos Alberto Mendes manifestou-se, levantando dúvidas iniciais acerca do Artigo 1°. Houve questionamento sobre a forma adequada de discussão da apresentação da minuta e, após considerações, decidiu-se pela continuidade dos trabalhos. Surgiu ainda dúvida quanto à natureza do Conselho, se consultivo ou deliberativo, sendo esclarecido que o Conselho possui caráter deliberativo. Após, foi concordado que a reunião iria proceder citando artigo por artigo onde seriam discutidos separadamente, iniciando pelo artigo 1°, segue abaixo: **Artigo 1°** - Aprovado. **Artigo 2°** - O Sr. Kailash Pinotti, representante do Desenvolve Ubatuba, manifestou-se levantando dúvida quanto à inexistência, no Regimento Interno, de atribuição para deliberar sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo, sendo informado que tal competência já se



encontra prevista na Lei Complementar nº 31. Questionou-se também a necessidade de inclusão de texto e orientações acerca de possíveis conflitos de interesse em votações relativas a projetos deliberados pelo Conselho. No **Artigo 3º** - Foram levantadas dúvidas acerca das funções e eventuais sobreposições entre conselhos, citando-se como exemplo que decisões do Conselho da Saúde não poderiam sofrer intervenção do Conselho da Cidade. Continuou-se para o **Artigo 4º** - Onde O Sr. Beto Mendes (Carlos Alberto Mendes) sugeriu a criação de uma Subsecretaria vinculada à Secretaria Executiva. Após discussão, decidiu-se que a Subsecretaria poderá ser criada quando houver necessidade, permanecendo, entretanto, na minuta do Regimento, apenas a Secretaria Executiva. Deliberou-se ainda que o Regimento fará referência a câmaras temáticas ou comitês técnicos. No **Artigo 5º** e **Artigo 6º** foram aprovados sem ressalvas. Já no **Artigo 7º** ficou decidido que em razão da inexistência da Secretaria de Cultura, optou-se por incluir FUNDART entre parênteses. **Artigo 8º** - Aprovado sem ressalvas. **Artigo 9º** - Sugeriu-se que, além da comunicação prévia das reuniões ordinárias e extraordinárias, sejam encaminhados, juntamente com a convocação, os documentos que comporão a pauta. **Artigo 10, 11, 12 e 13** - foram aprovados sem ressalvas. **Artigo 14º** - Colocou-se em votação o quórum para deliberação, entre maioria simples e 1/3 (um terço) dos membros do Conselho. Registraram-se 5 (cinco) votos favoráveis à maioria simples e 15 (quinze) votos favoráveis ao quórum de 1/3, totalizando 20 (vinte) votos válidos entre titulares e suplentes. **Decidiu-se, portanto, que o quórum mínimo será de 1/3 do Conselho.** Deliberou-se também pela retirada da palavra "revisão", mantendo-se apenas o termo "consulta" da ata. **Artigo 15º** - Foi alterada a redação de "obrigatoriamente" para "preferencialmente" quanto à gravação das reuniões, considerando-se que poderá haver situações em que não exista estrutura adequada para tal finalidade. Seguiu-se para os **artigos 16º ao 38º** onde também foram aprovados sem ressalvas. Finalizando então no **Artigo 39º** onde a Sra. Marcela sugeriu a criação de período com limite de fala para participação de munícipes nas reuniões do Conselho. Após discussões e ponderações, o conselho decidiu que somente terão direito à fala aqueles previamente convidados e autorizados, permanecendo, contudo, todas as reuniões abertas ao público. Seguindo para a **ORDEM DO DIA 2º**, momento em que foi colocado em votação a aprovação do Regimento Interno: **votos a favor da aprovação do regimento: Dezoito votos (unanimidade)**-a reunião teve início com trinta e dois participantes, mas no momento da votação só estavam presentes dezoito conselheiros aptos a votação. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 21h:45min. Esta ata foi lavrada por mim, VITOR NOVAIS BELO VIEIRA e segue assinada pelo Presidente e Conselheiros.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Daniel Corrêa da Silva

UBATUBA/SP